

RESOLUÇÃO Nº 4659, DE 29 DE AGOSTO DE 1996 - DODF nº 169,
de 30 de agosto de 1996 - Aprova a proposta de Código Disciplinar
Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

**CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
DO DISTRITO FEDERAL**

RÉSOLUÇÃO N.º 4659, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III E VI do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, incisos I e II, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a necessidade de agilizar os procedimentos adotados na aplicabilidade do atual Código Disciplinar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 13.718, de 06 de janeiro de 1992, e regulamentos dos Serviços do Transporte Convencional e Alternativo do Distrito Federal,

considerando, ainda, o parecer do Conselheiro Ricardo Mendanha e o que de mais consta do processo nº 096.003638/95, por maioria, resolve:

1. Aprovar a proposta de Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e seus Anexos I, II e III, apresentada pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes, constante das folhas 114 a 128, do processo nº 096.003638/95.
2. Submeter à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a proposta de que trata o item anterior.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente NAZARENO STANISLAU AFFONSO, Membros RICARDO MENDANHA LADEIRA, ANTÔNIO CEZAR JANNUZZI, BEATRIZ MARIA RODE, TÂNIA BATTELLA SIQUEIRA, CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, MÁRCIO VIEIRA LOBO, PAULO LOURENÇO COELHO, IZAIAS LUIS CASSIMIRO.